

Edital de Abertura de Inscrições e de Procedimentos dos Concursos de Remoção 2025 dos Profissionais de Educação e titulares de cargos de Analista de Informações, Cultura e Desporto – Biblioteconomia e Educação Física, da Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Tabela I – Edital dos concursos de remoção/2025

Tabela de Títulos e Tempo de Serviço

Concursos de Remoção 01, 03, 05 e 06

Especificação do Título	Limite	Pontos	Documentos comprobatórios
A) Título de Doutor em área da Educação ou Ciências Humanas e Sociais obtido até 31/12/2024	01	7,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar
B) Título de Mestre em área da Educação ou Ciências Humanas e Sociais, obtido até 31/12/2024	01	6,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar
C) Licenciatura Plena em Pedagogia, independente das habilitações, com data de conclusão até 31/12/2024 impressa no diploma	01	4,50	Diploma registrado pelo órgão competente acompanhado do respectivo Histórico Escolar
D) Licenciatura Plena em área relacionada com o currículo de Ensino Fundamental e/ou Médio, independente das habilitações apostiladas, com data de conclusão até 31/12/2024 impressa no diploma e não computada no item “C”.	01	4,50	Diploma registrado pelo órgão competente e, quando for o caso, com a habilitação devidamente apostilada/anotada, acompanhado do respectivo Histórico Escolar
E) Curso de Bacharelado/ titulado em área diversa das já computadas nos itens anteriores, com data de conclusão até 31/12/2024 impressa no diploma	01	3,50	Diploma registrado pelo órgão competente, acompanhado do respectivo Histórico Escolar
F) Cursos na área da Educação ou Ciências Humanas e Sociais, promovidos por instituição de ensino superior, concluídos até 31/12/2024 com duração de: - 360 horas ou mais - 180 a 359 horas - 60 a 179 horas	02 02 02	2,00 1,00 0,50	Certificado de conclusão e Histórico Escolar que expresse o conteúdo do curso e a carga horária
G) Cursos na área da Educação ou Ciências Humanas e Sociais, promovidos por Instituição de Ensino Superior, concluídos no período de 01/01/2023 a 31/12/2024, com duração de 30 a 59 horas	02	0,30	
H) Cursos na área da Educação concluídos no período de 01/01/2023			

a 31/12/2024, com duração de: - 40 horas ou mais - 20 a 39 horas - 15 a 19 horas	02 02 02	0,30 0,20 0,10	legalmente reconhecidas, que expresse claramente período de realização, carga horária e aproveitamento
I) Participação em eventos relacionados com a temática educacional – congressos, seminários, simpósios, etc – na condição de palestrante ou expositor no período de 01/01/2023 a 31/12/2024	02	0,15	Certificado de participação que expresse claramente o período de realização e a carga horária
J) Participação em eventos relacionados com a temática educacional – congressos, seminários, simpósios, etc – relativos ao período de 01/01/2023 a 31/12/2024, com duração mínima de 10 horas e desde que não computados no item anterior	02	0,10	Certificado de participação que expresse claramente o período de realização e a carga horária
L) Tempo de efetivo exercício no cargo pelo qual estiver inscrito considerado até 31/07/2025		0,40 por mês	Não há necessidade de comprovação
M) Tempo de efetivo exercício no cargo anteriormente denominado Professor Adjunto, exclusivamente para os candidatos inscritos no concurso 01		0,30 por mês	Não há necessidade de comprovação
N) Tempo de efetivo exercício em outros cargos/funções do Magistério Municipal de São Paulo, vacanciados e já vinculados ao cargo objeto da inscrição, desde que não concomitante ou computado nos itens “L” e “M”		0,20 por mês	Não há necessidade de comprovação

Observações:

- Serão considerados para fins de pontuação dos itens “A” a “J”, títulos validados e cadastrados no Sistema EOL, conforme o estabelecido no Comunicado SME nº 1043/2020, publicado no DOC 17/12/2020, e protocolados na SME/COGEP/DIDES até 31/08/2025.
- Não serão computados para fins de pontuação:
 - títulos encaminhados à SME/COGEP/DIDES, após 31/08/2025, via Diretoria Regional de Educação, seja qual for o motivo alegado;
 - cursos de especialização em técnicas desportivas ou de habilitações vinculadas a licenciaturas;
 - regência de cursos, palestras isoladas ou participação em reuniões;
 - Programas Especiais de Formação Pedagógica estruturados nos termos da Resolução CNE nº 02/1997; ou da Resolução CNE nº 02/2015; ou da Resolução CNE/CP nº 02/2019;
 - cursos sequenciais.
- Os pontos por tempo de efetivo exercício no cargo e no Magistério, referentes às letras “L”, “M” e “N” da Tabela de Títulos, serão atribuídos por SME com base nos

dados disponíveis nos sistemas informatizados de SEGES/COGEP/DEF e nos termos do disposto na Portaria SME nº 3458/98.

4. O tempo de Monitor de Mobral será computado na letra "N" da Tabela de Títulos a partir da obtenção da habilitação específica para o exercício do magistério de acordo com o inciso VIII c.c.IV do artigo 71 da Lei 11.434/93, desde que cadastrada no Sistema EOL.

5. O tempo de efetivo exercício no cargo anteriormente denominado Professor Adjunto será pontuado no item "M" da Tabela I – Anexa ao Edital dos Concursos de Remoção/2025, desde que exercido no vínculo pelo qual o candidato estiver inscrito no concurso. Nos demais casos, ou seja, se o referido cargo tiver sido exercido em vínculos anteriores, o tempo será computado de acordo com o item "N" da tabela.

Tabela II - Edital dos Concursos de Remoção/2025

Tabela de Títulos e Tempo de Serviço

Concurso de Remoção 02 e 03

Especificação do Título	Limite	Pontos	Documentos comprobatórios
A) Ensino Médio completo concluído até 31/12/2024	1	3,00	Certificado de conclusão e Histórico Escolar expedido por instituição devidamente reconhecida pelos órgãos oficiais
B) Ensino Fundamental completo concluído até 31/12/2024 (quando não pontuado o título referente ao item "A")	1	2,00	Idem ao anterior
C) Cursos ligados à área de atuação do candidato, realizados no período de 01/01/2023 a 31/12/2024, com duração de: * + de 20 horas * de 10 a 19 horas	2 2	0,40 0,30	Certificado de conclusão expedido por instituições legalmente reconhecidas, contendo período de realização, carga horária e aproveitamento
D) Participação em eventos que levem ao aprimoramento / atualização profissional, realizados no período de 01/01/2023 a 31/12/2024 com duração mínima de 10 horas	2	0,30	Certificado de participação que expresse claramente o período de realização e a carga horária
E) Tempo de efetivo exercício em cargos ou funções da PMSP até 31/07/2025		0,20 por mês	Não há necessidade de comprovação

Observações:

1) Serão considerados para fins de pontuação das letras "A" a "D", os títulos validados e cadastrados no Sistema EOL, conforme estabelecido no Comunicado SME nº 1043/2020 publicado no DOC de 17/12/2020 e protocolados na SME/COGEP/DIDES até 31/08/2025.

2) Não serão computados para fins de pontuação, títulos encaminhados à SME/COGEP/DIDES após 31/08/2025, via DRE, seja qual for o motivo alegado.

3) Os pontos por tempo de efetivo exercício em cargos ou funções da PMSP referentes à letra "E" da Tabela de Títulos, serão atribuídos por SME com base nos dados disponíveis nos sistemas informatizados de SEGES/COGEP/DEF.

Tabela III - Edital dos Concursos de Remoção/2025

Tabela de Títulos e Tempo de Serviço
Concurso de Remoção 03 e 07

Especificação do título	Limite	Pontos	Documentos comprobatórios
A) Curso de Licenciatura Plena, bacharelado ou Titulado com data de conclusão até 31/12/2024 impressa no diploma	1	4,00	Diploma registrado pelo órgão competente acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
B) Cursos de Pós-Graduação (Especialização – Lato Sensu), promovidos por Instituição de Ensino Superior, relacionados à área de atuação do candidato, concluídos até 31/12/2024, com duração de 360 horas ou mais.	2	1,00	Certificado de Conclusão e Histórico Escolar que expresse o conteúdo do curso e a carga horária.
C) Cursos promovidos por Instituição de Ensino Superior, relacionados à área de atuação do candidato, realizados no período de 01/01/2023 a 31/12/2024, com duração de 30 a 359 horas.	2	0,40	Certificado de Conclusão que expresse claramente a temática do curso, período de realização e a carga horária.
D) Cursos promovidos por órgão oficial ou instituição legalmente constituída, relacionados à área de atuação do candidato e realizados no período de 01/01/2023 a 31/12/2024, com a duração de:			Certificado de Conclusão que expresse claramente o período de realização, carga horária e aproveitamento.
- 40 horas ou mais	2	0,30	
- 20 a 39 horas	2	0,20	
- 15 a 19 horas	2	0,10	
E) Participação em Eventos (tais como: Congressos, Seminários, etc.) que levem ao aprimoramento/atualização profissional, realizados no período de 01/01/2023 a 31/12/2024, com duração mínima de 10 horas	2	0,10	Certificado de participação que expresse claramente a temática do evento, o período de realização e a carga horária.
F) Tempo de efetivo exercício no cargo pelo qual estiver inscrito até 31/07/2025		0,40 por mês	Não há necessidade de comprovação.
G) Tempo de efetivo exercício em cargo/função de Auxiliar Técnico de Educação I, Auxiliar Administrativo de Ensino, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar Técnico Administrativo, Inspetor de Alunos e/ou Secretário de Escola da PMSP, vacanciados e já vinculados, ao cargo objeto da inscrição, desde que não concomitante ou computado na letra "F"		0,20 por mês	Não há necessidade de comprovação.

Observações:

1) Serão considerados para fins de pontuação das letras "A" a "E" os títulos validados e cadastrados no Sistema EOL, conforme o estabelecido no Comunicado SME nº 1043/2020 publicado no DOC de 17/12/2020 e protocolados na SME/COGEP/DIDES até 31/08/2025.

2) Não serão computados para fins de pontuação:

a) títulos encaminhados à SME/COGEP/DIDES, após 31/08/2025, via Diretoria Regional de Educação, seja qual for o motivo alegado;

b) cursos de especialização em técnicas desportivas ou de habilitações vinculadas a licenciaturas;

c) regência de cursos, palestras isoladas ou participação em reuniões;

d) Programas Especiais de Formação Pedagógica estruturados nos termos da Resolução CNE nº 02/1997; ou da Resolução CNE nº 02/2015; ou da Resolução CNE/CP nº 02/2019;

e) cursos sequenciais.

3) Os pontos por tempo de efetivo exercício em cargos/funções referentes às letras "F" e "G" da Tabela de Títulos, serão atribuídos por SME com base nos dados disponíveis nos sistemas informatizados de SEGES/COGEP/DEF.

Tabela IV - Edital dos Concursos de Remoção/ 2025

Tabela de Títulos e Tempo de Serviço

Concurso 74

Especificação do título	Limite	Pontos	Documentos comprobatórios
A) Título de Doutor em área da Educação ou Ciências Humanas e Sociais, obtido até 31/12/2024	1	7,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar.
B) Título de Mestre em área da Educação ou Ciências Humanas e Sociais, obtido até 31/12/2024	1	6,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar
C) Cursos de Pós-Graduação (Especialização – Lato Sensu), promovidos por Instituição de Ensino Superior, relacionados à área de atuação do candidato, concluídos até 31/12/2024, com duração de 360 horas ou mais.	2	1,00	Certificado de Conclusão e Histórico Escolar que expresse o conteúdo do curso e a carga horária
D) Cursos promovidos por Instituição de Ensino Superior, relacionados à área de atuação do candidato, realizados no período de 01/01/2023 a 31/12/2024, com duração de 30 a 359 horas	2	0,40	Certificado de Conclusão que expresse claramente a temática do curso, período de realização e a carga horária
E) Tempo de efetivo exercício no cargo pelo qual estiver inscrito até 31/07/2025		0,40 por mês	Não há necessidade de comprovação
F) Tempo de efetivo exercício em outros cargos/funções da Administração Municipal de São Paulo, vacanciados e já vinculados, ao cargo objeto da inscrição, desde que não concomitante ou computado na letra "E"		0,20 por mês	Não há necessidade de comprovação

Observações:

1) Serão considerados para fins de pontuação das letras "A" a "D", os títulos validados e cadastrados no Sistema EOL, conforme o estabelecido no Comunicado SME nº 1043/2020 publicado no DOC de 17/12/2020 e protocolados na SME/COGEP/DIDES até 31/08/2025.

2) Não serão computados para fins de pontuação:

a) títulos encaminhados à SME/COGEP/DIDES, após 31/08/2025, via Diretoria Regional de Educação, seja qual for o motivo alegado;

b) cursos de especialização em técnicas desportivas ou de habilitações vinculadas a licenciaturas;

c) regência de cursos, palestras isoladas ou participação em reuniões;

d) Programas Especiais de Formação Pedagógica estruturados nos termos da Resolução CNE nº 02/1997 ou da Resolução CNE nº 02/2015; ou da Resolução CNE/CP nº 02/2019;

e) cursos sequenciais.

3) Os pontos por tempo de efetivo exercício em cargos/funções referentes às letras "E" e "F" da Tabela de Títulos, serão atribuídos por SME com base nos dados disponíveis nos sistemas informatizados de SEGES/COGEP/DEF.